



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

Camara  
0850

**LEI Nº3142, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.036,68.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.036,68 (seis mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.423.0040.2.134 – AUXÍLIO AOS POVOS INDÍGENAS  
(564) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 6.036,68  
Recurso 4550 – FATOR DE INCENTIVO POVOS INDÍGENAS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no Recurso 4550 – Fator de Incentivo Povos Indígenas, no valor de R\$ 6.036,68 nas contas corrente/aplicação 19-4 e 49-6 ambas da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26  
dias do mês de março do ano de 2013.**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

26/03/2013

Rodrigo  
Registre-se e publique-se

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal